



## Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM N° 174/2012**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para efetuar a doação do Terreno **MÓDULO 23** (vinte e três) do "Imóvel Municipal – Parque Industrial Planalto", encravado na parte do lote rural sob nº 40 do Núcleo Bom Retiro, com área de **2.450,00** m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Pioneiro A. Chiochetta, no Parque Industrial Eduardo Dagios, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, constante como parte integrante da matricula nº **33.891**, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R\$ **147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), para a industria **Renan Willian Bellan**, CNPJ nº 14.965.280/0001-87 sítio Rua Xingu, 238, CEP 85501-230, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

O imóvel, objeto da doação, se destina a **Fabricação de produtos de padaria e confeitoraria com predominância de produção própria.**

Importante destacar que a instalação da empresa supra, será também importante para toda a região, pois possibilitará significativos avanços para o setor alimentício, contribuindo para o desenvolvimento local e regional.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do inclusivo Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, tendo em vista a importância e relevância da mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de dezembro de 2012.

**ROBERTO VIGANÓ**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palio Branco  
Júlio César H. Ladrariain  
Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico e Tecnológico  
Portaria n.º 012/20





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 234/2012

Autoriza doação de imóvel a **RENAN WILLIAN BELLAN**.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do Terreno **MÓDULO 23** (vinte e três) do "Imóvel Municipal – Parque Industrial Planalto", encravado na parte do lote rural sob nº 40 do Núcleo Bom Retiro, com área de **2.450,00 m<sup>2</sup>** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Pioneiro A. Chiochetta, no Parque Industrial Eduardo Dagios, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, constante como parte integrante da matrícula nº **33.891**, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R\$ **147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), para a industria **Renan Willian Bellan**, CNPJ nº **14.965.280/0001-87** sítio Rua Xingu, 238, CEP 85501-230, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

**I** - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

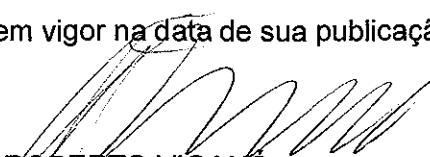
**II** - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo Indústria e Comércio através de qualquer meio, a **Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria**.

**III** - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 304145, de 15 de junho de 2012, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

**IV** - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

**V** - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO VIGANO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco  
Júlio César Hartmann  
Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico e Tecnológico  
Pato Branco/PR/00009

  
ASSESSORIA JURÍDICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

---

ESTADO DO PARANÁ



Interessado:

2012/6 /304145 15/06/2012

2 -SOLICITACOES  
2 -SOLICITACAO FAZ  
RENAN WILLIAN BELLAN

Responsável

Em face de

{ Deferimento  
Indeferimento

de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado

Em,

/ /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO  
PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTÓCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 304145

Assunto : SOLICITACOES  
Subassunto: SOLICITACAO FAZ  
No. Processo : 304145  
Data Processo : 15/06/2012  
Requerente : RENAN WILLIAN BELLAN  
Fone : 3224-1638  
Identificador de processo (Internet) : 81B3D4C

  
PATO BRANCO  
Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 10:09:57

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse  
[www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) no link Protocolo On-line.



QARNAWIR 3224-1638  
QARNAWIR 3224-1638



## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DOAÇÃO PARA INDÚSTRIAS**

## CHECK LIST

Protocolo de Pedido de Incentivo	
EVTE	
Cópia do Contrato Social, com as alterações	OK
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica	OK
Cópia do Simples, Micro empresa (ME)e Empresa Pequeno Porte (EPP)	OK
Certidão Negativa de Tributos Municipais	OK
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	OK
Certidão Negativa de Tributos Federais	OK
Certidão Negativa de INSS	OK
Certidão Negativa de débito junto ao FGTS	OK
Certidão Negativa Civil e Criminal	OK
GFIP-Guia Recolhimento FGTS e Previdência, contendo quantidade de empregados	OK
Mapa do terreno a ser doado	OK
Matrícula do Terreno	OK
Parecer sobre Zoneamento do terreno-Eng.(IPPUPB) (Carta Anuência)	OK
Avaliação do Terreno	OK
Liberação do IAP sobre a utilização do terreno (Carta de Anuência)	OK
Estudo aprovado pelo IAP, referente à destinação dos resíduos que a empresa produzir	
Plano de ocupação geográfica (no mínimo 30%) da área a ser doada, com os croquis, assinado por engenheiro ou arquiteto	OK
Projetos da Edificação da Industria (duas cópias)	OK
Cronograma Físico-financeiro que determine período para conclusão das edificações.	OK
Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento	OK
Cópia do Alvará de Licença Sanitária	OK
Estudo de viabilidade econômica e financeira, elaborado pelo Sebrae ou empresa especializada em projetos de implantação de unidades industriais (Excluídas industrias em plena atividade no Município de Pato Branco)	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**



Requerente: RENAN WILLIAN BELLAN

vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:

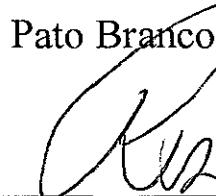
**DOAÇÃO DE TERRENO, TERRAPLANAGEM, ENTRADA DE ENERGIA COM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO.**

Atividade: INDÚSTRIA DE CONGELADOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

Endereço: Rua: Xingu, 238- Fundos Bairro Centro- pato Branco – Pr

Telefone para contato: 46-3224-1638

Pato Branco, 14/08/2012

  
Assinatura do Proprietário

**14.965.280/0001-87**

**RENAN WILLIAN  
BELLAN**  
Rua Xingu, 238  
Bairro Santa Terezinha  
85501-230 - Pato Branco - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**E TECNOLÓGICO**



PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NAME: RENAN WILLIAN BELLAN

ENDEREÇO: RUA XINGÚ, 238

BAIRRO: CENTRO

PHONE: 46-3224-1638

ATIVIDADE PRINCIPAL: INDÚSTRIA DE CONGELADOS DE PANIFICACÃO E CONFETARIA

## MUNICÍPIO: PATO BRANCO

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 27/01/2012

### 1.1.1. = Composição societária

## 1.2. – Firma Individual

**Data ultima alteração contratual**

## 2. – ENQUADRAMENTO

Microempresa     Pequena Empresa     Média Empresa     Grande Empresa

### 3. - INSTALAÇÕES

3. - INSTALAÇÕES ( ) Próprias ( x ) Alugadas

3.1. – Área em m <sup>2</sup>	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual	30 m <sup>2</sup>	300m <sup>2</sup>			
Solicitada					

#### 4. - O PROJETO

#### 4.1- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade, dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros.

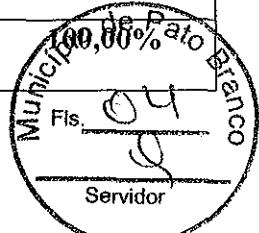
### Total do orçamento.

## 4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Real. Ult. ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos					
Obras civis					
Máquinas e equipamentos		150.000,00	150.000,00	100.000,00	400.000,00
Instalações					
<b>Total</b>					<b>400.000,00</b>

## 5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R\$	%	Fontes	R\$	%
Investimentos Fixos			Financiado		
Capital de Giro			Rec. Próprios		
<b>Total</b>		<b>100,00%</b>	<b>Total</b>		<b>100,00%<sup>do P</sup></b>





## 6. - DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

## 6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:

em dia  em atraso

( ) em atraso

parcelamento

## 7. - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

## 7.1 - Faturamento

Exercício anterior – Ano:	Últimos três meses	Mês: julho/12	Mês:	Mês:
Faturamento em R\$:	Valores em R\$ 12.861,75	12.861,75		

### Utilização capacidade instalada atual em %:

### Futura %:

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal 2500,000

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
<b>Pães congelados</b>		1.500.000			40%
<b>Bolo Congelados</b>	300	500		1.000	100%
<b>Bolachas</b>		2.000 kg		4.000 kg	100%
<b>Salgados</b>		50.000 unid		100.000 unid	100%
<b>Total</b>			<b>100,00%</b>		

### 7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
<b>Pães congelados e confeitos</b>	60%	40	
Bolos Congelados	60%	40	
<b>Bolachas</b>	60%	40	
<b>Salgados</b>	60%	40	

Principais Clientes	Endereço: cidade, estado	% sobre faturamento	Prod.vendidos
TIA MARIA PAD. E CON	PALMAS- PR	20%	Pães e confeitos
SUPERM. FAVRETTTO	CORONEL MARTINS-SC	13%	Pães e confeitos
SUPERM. GUERRO	ITAPEJARA D'OESTE-	12%	Pães e confeitos
ZANONI & ZANONI	FCO. BELTRÃO-PR	15%	Pães e confeitos
PANIF. B.B LTDA	XANXERÉ-SC	11%	Pães e confeitos
T.C. GÊNEROS ALIM.	CANDOI- PR	14%	Pães e confeitos
JUSCELINO LUIZ PANS.	ANCHIETA-SC	15%	Pães e confeitos

Principais fornecedores	Endereço: cidade, estado	% sobre compras	Mat.adquiridos
SPECHT PROD. AL.LTDA	JOAÇABA-SC	60%	Farinha
FHILIPPI DIST. AL.	CHAPECO-SC	20%	Condimentos
FRIOVEL DIST. DE ALIM	PATO BRANCO- PR	20%	Condimentos





#### 7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração	01	2	
Produção	10	40	
Outras	01	6	
<b>Total</b>			

#### Informações adicionais

#### 8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

#### 9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc.

O processo básico de pães começa com a medida e mistura dos vários ingredientes para fazer a massa e a adição do fermento para que ela cresça. A massa é então sovada para o desenvolvimento do glúten e novamente deixada para crescer. As etapas de sovamento e crescimento podem ser repetidas diversas vezes. A seguir, a massa é formada na forma desejada e congelado. Maquinas e equipamentos, Para o congelamento é utilizado câmara frias e túnel de congelamento, após o produto congelar segue para o processo de embalagem e em seguida é armazenado em contêiner e câmara de estocagem, o transporte é realizado por caminhões da própria empresa, onde distribui na região Sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina. O mercado atendido pela empresa representa 15% em relação aos quattros concorrentes que atuam na mesma região. A empresa possui equipamentos com a média de 2 ano de uso.

#### 10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Responsável

#### 11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

11.1 – ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	DUTRAS
----------------	---------	----------	-------------	--------



CONSUMO	27kwh		
DEMANDA	60kwh		
REGIME OPERACIONAL			

**11.2 – TRANSPORTE**

RODOVIÁRIO X  
FERROVIÁRIO  
HIDROVIÁRIO  
AEROVIÁRIO  
URBANO  
PORTOS/TERMINAL PRIVADO



**11.3 – SANEAMENTO** tipo, características, quantidades

ABASTECIMENTO DE ÁGUA X  
ESGOTOS X  
LIXO X

**11.4 – TELECOMUNICAÇÕES**

CARACTERÍSTICAS  
NÍVEL  
TELEFONIA ESPECIAL

**11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA**

QUANTIFICAÇÃO  
SERVIÇOS ADICIONAIS – moradias, escolas  
CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO

**11.6 – MEIO AMBIENTE**

EXIGÊNCIAS DO PROJETO



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente à filial)		
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>RENAN WILLIAN BELLAN</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>DIVORCIADO</b>		
SEXO <b>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>	RÉGIME DE BENS (se casado) <b>XXXXXXXXXXXX</b>			
FILHO DE (pai) <b>CLOVIS LUIZ PEGORINI BELLAN</b>		(mãe) <b>IVETE TEREZINHA BELLAN</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>17/03/1985</b>	IDENTIDADE (número) <b>9.199.948-0</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>PR</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXX</b>		CPF (número) <b>048.986.549-67</b>		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA CRUZ ALTA</b>		NÚMERO <b>298</b>		
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO</b>		CEP <b>85.507-420</b>	
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>   UF <b>PR</b>				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRÍCION DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍCION DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRÍCION DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍCION DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RENAN WILLIAN BELLAN</b>				
LOGRADOURO (rua,av, etc) <b>RUA XINGU</b>		NÚMERO <b>238</b>		
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>85.501-230</b>	
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>   UF <b>PR</b> PAÍS <b>BRASIL</b>   CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>				
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>200.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DUZENTOS MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRÍCION DO OBJETO <b>IND DE CONGELADOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA XXXXXXXXXX</b>			
Atividade Principal <b>1091102</b>				
Atividade secundária <b>XXXXXXXX</b>				
<b>XXXXXXXX</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>XXXXXXXXXXXX</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXXXXXXXXXXX</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>Renan Willian Bellan</b>				
DATA DA ASSINATURA <b>24/01/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Renan Willian Bellan</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E CADASTRE-SE <b>Ronaldo Siqueira Cardoso</b> <b>RG 1.141.152-8</b> <b>RELATOR</b> <b>27 JAN 2012</b>	AUTENTICAÇÃO <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2012 SOB NÚMERO: 41107176444 Protocolo: 12/082010-3, DE 26/01/2012</b> <b>RENAN WILLIAN BELLAN</b> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> <b>SECRETÁRIO GERAL</b> <b>01203169970</b>			



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.965.280/0001-87 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/01/2012
NOME EMPRESARIAL RENAN WILLIAN BELLAN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONGELADOS SANTA TEREZINHA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitearia com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R XINGU	NÚMERO 238	COMPLEMENTO
CEP 85.501-230	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2012
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/08/2012 às 10:13:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

## Consulta Optantes

### Identificação do Contribuinte

CNPJ : 14.965.280/0001-87

Nome Empresarial : RENAN WILLIAN BELLAN



### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 27/01/2012

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opcões pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opcões pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)



Instituído pela Resolução CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007

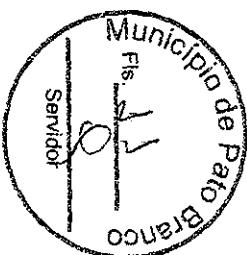
1ª via

<b>SIMPLES</b> NACIONAL	MINISTÉRIO DA FAZENDA	02 COMPETÊNCIA	07/2012
	CGSN	03 NÚMERO DO CNPJ	14.965.280/0001-87
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL	DAS	04 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2012
		05 VALOR DO PRINCIPAL	418,01
01 RAZÃO SOCIAL		06 VALOR DA MULTA	0,00
RENAN WILLIAN BELLAN		07 VALOR DO JUROS E/OU ENCARGOS	0,00
Número do Documento: 01.07.12223.0373288-5		08 VALOR TOTAL	418,01
Data limite para acolhimento: 20/08/2012		09 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente em duas vias)	
Versão: 1.1.9.0		10/06/2012 15:31:25	
85810000004-8	18010328122-8	33010712223-6	03732885282-0



0100089-2570 0130 14/08/2012 XXXXXXXX416,0000

XXXXXX-XXXX-XXXX-XXXX-XXXX-156 DAS





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90596408-92

Inscrição CNPJ

14.965.280/0001-87

Inicio das Atividades

05/2012

### Empresa/Estabelecimento

Nome Empresarial **RENAN WILLIAN BELLAN**

Título do Estabelecimento **CONGELADOS SANTA TEREZINHA**

Endereço do Estabelecimento **RUA XINGU, 238, FUNDOS - CENTRO - CEP 85501-230**

Município de Instalação **PATO BRANCO - PR, DESDE 05/2012**

(Estabelecimento Matriz)

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 05/2012**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PRPIA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.986.549-67	RENAN WILLIAN BELLAN	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 01/09/2012.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: RENAN WILLIAN BELLAN  
CNPJ/CPF.: 14.965.280/0001-87  
ENDEREÇO...: 130 XINGU  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO                   UF: PR

238                   CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 05/12/2012.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0032083/2012  
Código de autenticidade da certidão: 961321289961321

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 9865756-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.965.280/0001-87

Nome: RENAN WILLIAN BELLAN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 04/04/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 9865756-43
	Emitida Eletronicamente via Internet 05/12/2012 - 15:25:44
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RENAN WILLIAN BELLAN - ME**  
**CNPJ: 14.965.280/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:29:50 do dia 20/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2013.

Código de controle da certidão: **119D.E8E7.B465.F5B7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

[Preparar página para impressão](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS



º 000412012-14021280  
lome: RENAN WILLIAN BELLAN  
NPJ: 14.965.280/0001-87

ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por si, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;  
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;  
baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Em \_\_\_\_\_ em 02/08/2012.  
Válida até 29/01/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**IMPRIMIR** **VOLTAR**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14965280/0001-87

**Razão Social:** RENAN WILLIAN BELLAN

**Nome Fantasia:** CONGELADOS SANTA TEREZINHA

**Endereço:** R XINGU 238 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2012 a 20/12/2012

**Certificação Número:** 2012112119411144887634

Informação obtida em 05/12/2012, às 09:56:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição, Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**RENAN WILLIAN BELLAN.**

CNPJ 14.965.280/0001-87, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



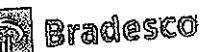
PATO BRANCO/PR, 7 de Agosto de 2012, 16:52:54

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 21,87

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**Dia & Noite**

Auto-Atendimento  
Recibo de Pagamento  
Tributo

Banco: 237 Agencia: 3283 Maquina: 11028  
Data: 07/08/2012 Hora: 10:49 N. Trans: 7020  
Debito: C. Corrente  
Agencia: 3283 Conta: 35485-6

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 06/08/2012 - 10:25:10



02-DDD/TELEFONE  
(0046) 32256562

Meio de Pagamento: B.D.N.

05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
13.162,52	13	8

Código de barras: 858600000101 530001791200  
807547050818 496528000012

10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 )	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
14.965.280/0001-87	07/2012	07/08/2012

Empresa/Órgão: FGTS/GRF S/TOMADOR  
Descrição: FGTS

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

IDENTIF. EMPRESA 149652800001

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

Principal: 1.053,00

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2012**		
--	--	--

Data do Vencimento: 07/08/2012

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
0,00	1.053,00

14-ENCARGOS

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 06/08/2012

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

HORA: 10:25:10

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: RENAN WILLIAN BELLAN

INSCRIÇÃO: 14.965.280/0001-87

COMPETÊNCIA: 07/2012

CÓD REC: 115

FPAS: 507

SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

13

REMUNERAÇÃO

13.162,52

DEPÓSITO

1.053,00

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

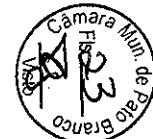
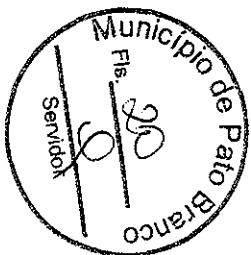
TOTAL A RECOLHER

1.053,00

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/08/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000101 530001791200 807547050818 496528000012

EMPRESA: RENAN WILLIAN BELLAN  
COMP: 07/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 14.965.280/0001-87  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA: NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO			CBO JAM
			CONTRIB	SEG DEVIDA	DEPÓSITO	
ANDRÉ LUIZ DE MORAIS 1.178,01	0,00	129.35565.49-7 0,00	01/06/2012	01	94,25	08483 0,00
ANDRE LUIZ SCHMITZ 633,35	0,00	209.57394.27-0 0,00	02/06/2012	01	50,66	08483 0,00
ANDREI ANTONIO ZILLI 1.566,37	0,00	125.03275.40-2 0,00	01/06/2012	01	140,97	08483 0,00
BRUNO ELIAS 803,88	0,00	130.53302.49-6 0,00	01/06/2012	01	64,31	08483 0,00
FERNANDO DEBIASI MACHADO 963,07	0,00	160.06629.27-6 0,00	01/06/2012	01	77,04	08483 0,00
JAKSON FABIO SCHENKEL 967,73	0,00	124.60055.81-3 0,00	02/07/2012	01	77,41	05211 0,00
JORGE AUGUSTO STALSCH MIDT 774,18	0,00	128.62566.50-2 0,00	02/07/2012	01	61,93	08483 0,00
JOSLEI DANIELI GHISI 1.353,00	0,00	126.29507.51-5 0,00	01/06/2012	01	121,77	05135 0,00
JULIANO VALENDORF 782,45	0,00	161.91579.45-5 0,00	02/07/2012	01	62,59	08483 0,00
LUCAS MEDEIROS 1.060,00	0,00	203.00459.72-0 0,00	02/07/2012	01	84,80	08183 0,00
MARCELO PEDROSO DE ARAUJO 989,95	186,96	200.89447.93-4 186,96	01/06/2012	01	94,14	30/07/2012 J 08483 94,15 0,00
SERGIO ANDREI MENDES 1.052,84	0,00	126.29576.49-5 0,00	02/07/2012	01	84,22	07823 84,23 0,00
THIAGO RODRIGUES MARTINS 850,73	0,00	209.02241.16-2 0,00	01/06/2012	01	68,05	08483 68,05 0,00

TOTALISADA EMPRESA/TOMADOR

12.575,56

servidor

Brnco

Patr

Município

Fis

186,96

186,96

1.093,91

1.053,00

0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/08/2012  
HORA: 10:25:10  
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858600000101 530001791200 807547050818 496528000012

EMPRESA: RENAN WILLIAN BELLAN  
COMP: 07/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

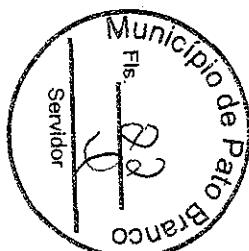
LOGRADOURO: RUA XINGU 238

CIDADE: PATO BRANCO

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	13	12.975,56	186,96	12.975,56	186,96
TOTAIS:	13	12.975,56	186,96	12.975,56	186,96

Nº ARQUIVO: LO3ALuxtlVR0000-0  
INSCRIÇÃO: 14.965.280/0001-87  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

BAIRRO: SANTA TEREZINHA  
CNAE PREPONDERANTE 1091100  
CNAE: 4721102



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/08/2012  
HORA: 10:25:10  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858600000101 530001791200 807547050818 496528000012

EMPRESA: RENAN WILLIAN BELLAN  
COMP: 07/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003

Nº DE CONTROLE: A3oxWlAyP600000-2  
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: LO3ALuxt1VR0000-0  
INSCRIÇÃO: 14.965.280/0001-87  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA XINGU 238

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

CNAE PREponderante 1091100

CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR CEP: 85501-230

CNAE: 4721102

MODALIDADE : "Branco"--RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO

12.975,56

REMUNERAÇÃO 13º SALARIO

186,96

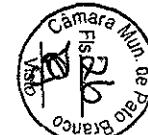
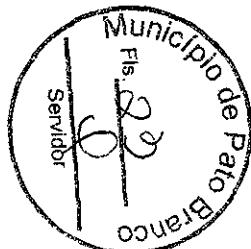
QUANTIDADE TRABALHADORES

13

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/08/2012

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.053,00	0,00	0,00	0,00	1.053,00



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: RENAN WILLIAN BELLAN  
COMP: 07/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003

Nº DE CONTROLE: A30xWLayout60000-2  
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: LO3ALuxt1VR0000-0  
INSCRIÇÃO: 14.965.280/0001-87  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA XINGU 238

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

CNAE PREponderante 1091100

CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85501-230

TELEFONE: 0046 3225 6562

CNAE: 4721102

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

1.093,91 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

1.093,91

SALÁRIO FAMÍLIA:

0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:

0,00

SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PF:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

VALOR ABATIDO:

0,00 VALOR A COMPENSAR:

VALOR SOLICITADO:

0,00

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0,00

RETEÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:

0,00

20 ANOS:

0,00

25 ANOS:

0,00

QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE:

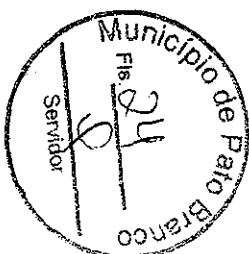
0

QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	1 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: RENAN WILLIAN BELLAN  
COMP: 07/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA XINGU 238 BAIRRO: SANTA TEREZINHA CNAE PREPONDERANTE: 1091100  
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-230 TELEFONE: 46-32256562 CNAE: 4721102

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	1.093,91	0,00	0,00	0,00	1.093,91
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.093,91	0,00	0,00	0,00	1.093,91
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.093,91	0,00	0,00	0,00	1.093,91

(\*\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

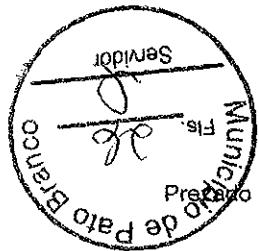
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PÉRIODO.

JO EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



## Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Precendo Cliente CARLOS ALBERTO TOMASINI - 020050024658460100,

Seu arquivo lo3aluxtlvr00000.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 06/08/2012 às 10:28.  
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 292CF0A9.245B4A1E.AA64204D.E214D4A8.  
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.  
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,  
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

#### Informações Complementares:

NRA:LO3ALuxtIVR00000  
Base de Processamento: PR  
Município de apresentação da RE: Pato Branco/PR  
Competência: 07/2012

*Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.*



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 06/07/2012 - 10:04:29

01-RAZÃO SOCIAL/NAME RENAN WILLIAN BELLAN				02-DDD/TELEFONE (0046) 32256562
03-EPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 7.637,55	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 14.965.280/0001-87	11-COMPETÊNCIA 06/2012	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2012

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 611,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 611,00
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2012\*\*

Fis. 30 - Visto  
06/07/2012

858500000061 1100017912000707546050818 496528000012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

20/7

SEFIP 8.40 TAB. 31.0 DATA: 06/07/2012 HORA: 10:04:29	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003
1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO RENAN WILLIAN BELLAN RUA XINGU 238 SANTA TEREZINHA ATO BRANCO (0046) 32256562	4 - COMPETÊNCIA 06/2012
	5 - IDENTIFICADOR 14.965.280/0001-87
	6 - VALOR DO INSS (+) 640,97
2 - VENCIMENTO (USO EXCLUSIVO INSS)	7 - 8 -
ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.	9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00 10 - ATUAL. MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/ (+)
	11 - VALOR ARRECADADO 640,97

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000000062 409702702004 314965280003 018720120694

06/07/2012 14.9652800001-87  
06/07/2012 14.9652800001-87

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

DATA: 06/07/2012  
HORA: 10:04:29  
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: RENAN WILLIAN BELLAN  
COMPETÊNCIA: 06/2012

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 14.965.280/0001-87  
SIMPLES: 2

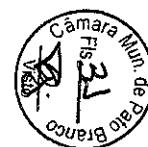
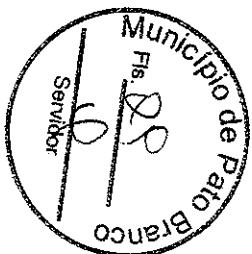
FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES	7
REMUNERAÇÃO	7.637,55
DEPÓSITO	611,00
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	611,00

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: RENAN WILLIAN BELLAN  
COMP: 06/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA:  
LOGRADOURO: RUA XINGU 238  
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-230 BAIRRO: SANTA TEREZINHA CNAE PREPONDERANTE: 1091100  
INSCRIÇÃO: 14.965.280/0001-87  
INSCRIÇÃO:

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

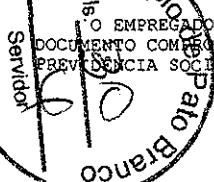
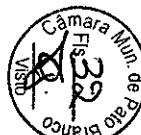
SEGURADO	640,97	0,00	0,00	0,00	640,97
Empregados/Avulsos	640,97	0,00	0,00	0,00	640,97
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EMPRESA</b>					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>640,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>640,97</b>
<b>OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL A RECOLHER</b>	<b>640,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>640,97</b>

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE SEATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

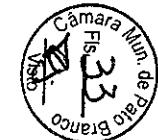
858500000061 110001791200 707546050818 496528000012

EMPRESA: RENAN WILLIAN BELLAN  
COMP: 06/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO: 14.965.280/0001-87  
TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO JAM
			CONTRIB	SEG	DEVIDA	DEPÓSITO			
ANDRE LUIZ DE MORAIS 1.127,41	0,00	129.35565.49-7 0,00	01/06/2012 90,19	01				90,19	08483 0,00
ANDREI ANTONIO ZILLI 1.701,53	0,00	125.03275.40-2 0,00	01/06/2012 0,00	01				136,13	08483 0,00
BRUNO ELIAS 781,00	0,00	130.53302.49-6 0,00	01/06/2012 0,00	01				62,48	08483 0,00
FERNANDO DEBIASI MACHADO 781,00	0,00	160.06629.27-6 0,00	01/06/2012 0,00	01				62,48	08483 0,00
JOSLEI DANIELA GHISI 1.296,97	0,00	126.29507.51-5 0,00	01/06/2012 0,00	01				103,75	05135 0,00
MARCELO PEDROSO DE ARAUJO 962,00	0,00	200.89447.93-4 0,00	01/06/2012 0,00	01				76,96	08483 0,00
THIAGO RODRIGUES MARTINS 987,64	0,00	209.02241.16-2 0,00	01/06/2012 0,00	01				79,01	08483 0,00



0,00 0,00 640,97 611,00 0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000061 110001791200 707546050818 496528000012

EMPRESA: RENAN WILLIAN BELLAN  
COMP: 06/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003

Nº DE CONTROLE: FTTNWOI2rzQ0000-2  
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

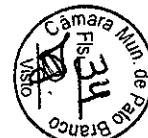
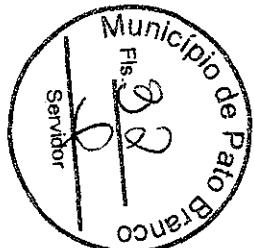
Nº ARQUIVO: J9MpWoscAvC0000-6  
INSCRIÇÃO: 14.965.280/0001-87  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:  
LOGRADOURO: RUA XINGU 238

CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-230

BAIRRO: SANTA TEREZINHA CNAE PREPONDERANTE 1091100  
CNAE: 1091100

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	7	7.637,55	0,00	7.637,55	0,00
TOTAIS:	7	7.637,55	0,00	7.637,55	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/07/2012  
HORA: 10:04:29  
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858500000061 110001791200 707546050818 496528000012

EMPRESA: RENAN WILLIAN BELLAN  
COMP: 06/2012 COD REC:115 COD GPS: 2003

Nº DE CONTROLE: FTTNW0I2rZQ0000-2  
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: J9MpWOscAvC0000-6  
INSCRIÇÃO: 14.965.280/0001-87  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:  
LOGRADOURO: RUA XINGU 238

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

CNAE PREPONDERANTE 1091100  
CNAE: 1091100

CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-230

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO  
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO

7.637,55  
0,00

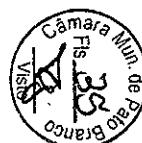
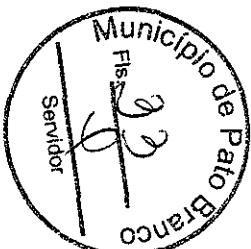
QUANTIDADE TRABALHADORES

7

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2012

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
611,00	0,00	0,00	0,00	611,00



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: RENAN WILLIAN BELLAN  
COMP: 06/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA XINGU 238  
CIDADE: PATO BRANCO

Nº DE CONTROLE: FTTNWOI2rZQ0000-2  
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: J9MpWOscAvC0000-6  
INSCRIÇÃO: 14.965.280/0001-87  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

BAIRRO: SANTA TEREZINHA CNAE PREPONDERANTE 1091100  
CEP: 85501-230 TELEFONE: 0046 3225 6562 CNAE: 1091100

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

640,97 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 640,97

SALÁRIO FAMÍLIA:

0,00 RECEITA EVENTO DESP/BATROCÍNIO: 0,00

SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

VALOR SOLICITADO:

0,00

VALOR ABATIDO:

0,00 VALOR A COMPENSAR:

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

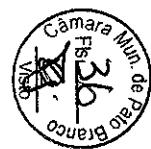
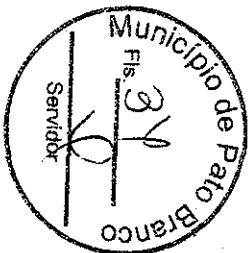
0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

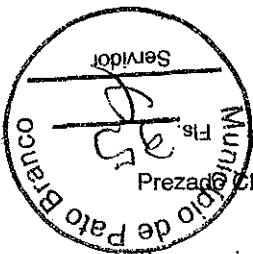
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0



# Protocolo de Envio de Arquivos

## Conectividade Social



Prezado Cliente CARLOS ALBERTO TOMASINI - 020050024658460100,

Seu arquivo j9mpwoscavc00006.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 06/07/2012 às 10:26.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 71F5561F.53FB4BA8.B66E47C5.F688680D.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

### Informações Complementares:

NRA:J9MpWOscAvC00006

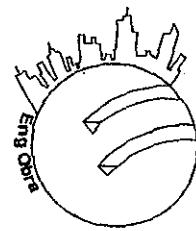
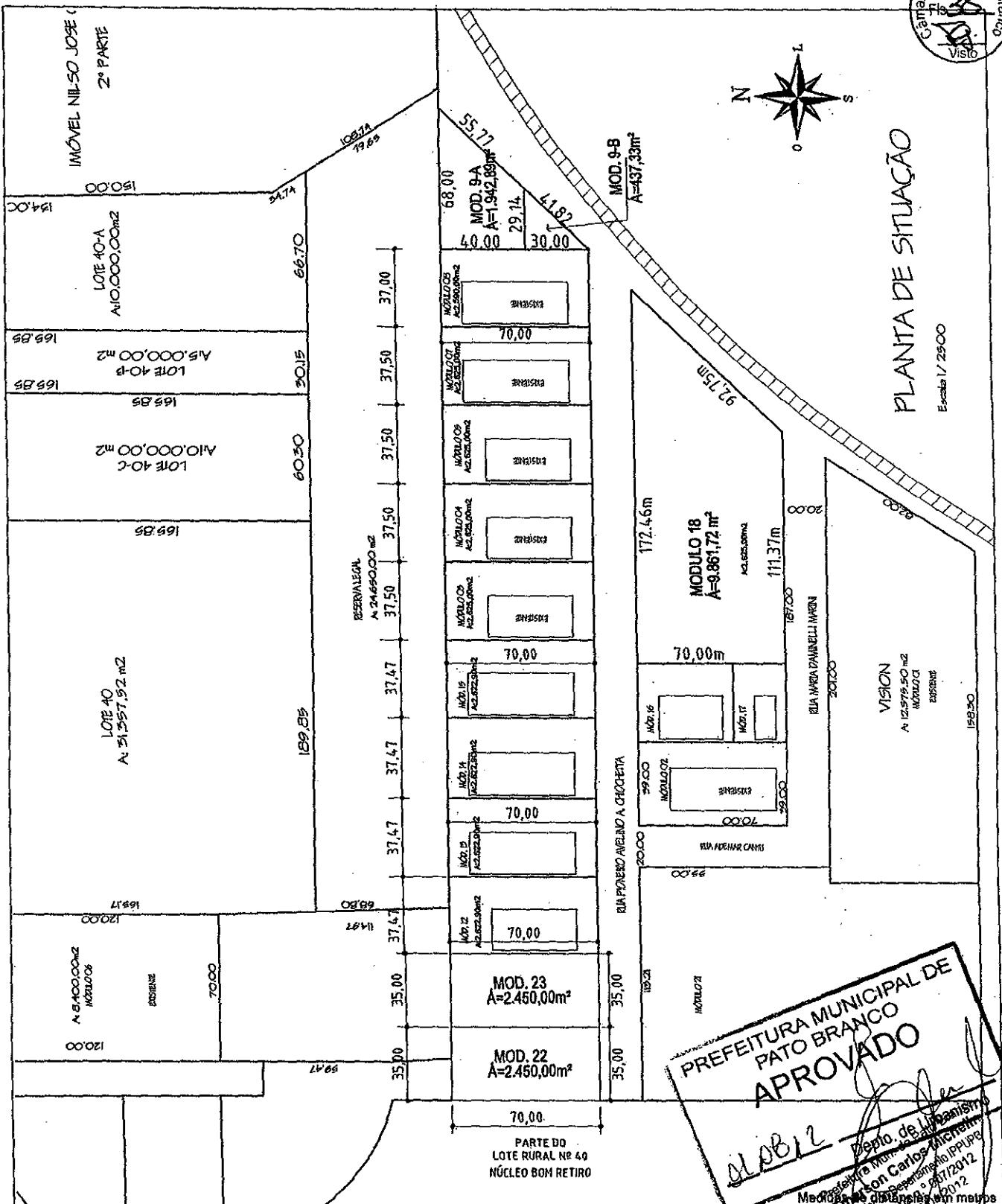
Base de Processamento: PR

Município de apresentação da RE: Pato Branco/PR

Competência : 06/2012

*Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.*





## PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO

DENOMINAÇÃO: DESMEMBRAMENTO DO MÓDULO 23 E MÓDULO 22

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LOCAL BR 158 "Imóvel Municipal - Parque Industrial Planalto"

RESP. TÉC: ENGº CIVIL JAIRO TROMBETTA CREA PR-20.250/D.

RUA TOCANTINS, 2306, SALA 13  
PATO BRANCO - PR  
FONES (0XX46) 3025-7347 8812-7347

### Medidas de distancias en metros

26/07/12  
Município de Patos  
Fls. 250  
Senador

# 1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
Comarca de Pato Branco/PR  
Rua Osvaldo Aranha, 697  
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

## TITULAR

Elice Soares Ribeiro  
CPF 603.278.559-91

## REGISTRO GERAL

FICHA

33.891/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 33.891

*Ribeiro*



04 de julho de 2001.

*Ribeiro*

IMÓVEL RURAL "IMÓVEL MUNICIPAL-PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO", desmembrado dos Imóveis Eugenio Zortea 1<sup>ª</sup> e 3<sup>ª</sup> Parte, encravados na parte do lote rural sob nº 40 do Núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 314.878,80m<sup>2</sup> (TREZENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO METROS E OITENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca, medindo 485,93m com rumo de 81°17'NO, confrontando com o lote 39 e por uma linha seca, medindo 459,63m, com rumo de 81°17'SE, confrontando com parte do mesmo lote 40; SUL: por uma linha seca, medindo 667,51m com rumo de 81°16'49"SE, confrontando com o lote 41; LESTE: por quatro linhas secas medindo 97,36m, 125, 68m, 103,99m e 46,88m, com rumo de 43°03'53"NE, 53°20'NE, 63°50'38"NE e 72°30'35"NE, confrontando pelo eixo da BR 158 e por uma linha seca medindo 249,97m, com rumo de 8°43'NE, confrontando com parte do lote 40; OESTE: por uma linha seca medindo 500,00m, com rumo de 7°15'38"SO, confrontando com o Núcleo Independecia. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº 34/00, capítulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 28.12.00, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 868. Valor: R\$ 250.000,00, que será pago da seguinte forma: R\$ 155.000,00, no ato da escritura, lavrada no livro nº 111, fls. 039, em 15.02.2000 e o saldo de R\$ 95.000,00, que será pago até o dia 01.02.2002, representada por uma nota promissória, emitida pelo município expropriante em favor do desapropriado sr. Eugenio Zortea. A presente desapropriação foi feita em conformidade com o Decreto-Lei nº 4.219/01, de 08.02.2001. Ref. Mat.R.1 e AV.2-19.591 e R.3 e AV.4-19.593, do livro nº 02, deste Ofício.

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua Caramuru, nº 271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54.

TRANSMITENTE: EUGENIO ZORTEA, C.I. nº 260.118-PR CPF nº 126.108.109-97 e sua mulher dona CLEONICE DE OLIVEIRA ZORTEA, C.I. nº 1.040.003-PR, CPF nº 603.313.649-72, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele do comércio e ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Tapajós nº 800, nesta cidade de Pato Branco-Pr.

AV.1/33.891-Conforme Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, datado de 10.04.86, firmado entre o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DELEGACIA ESTADUAL DO IBDF NO ESTADO DO PARANÁ e o sr. EUGENIO ZORTEA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 126.108.109, o qual declara perante autoridade florestal que também este termo assina, tendo em vista o que dispõe o Artigo 53, Aínea IV, da Instrução Normativa nº 001/80 de 11/04/80, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771/65 (Código Florestal), em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 3,9163ha, não inferior a 20,20% do total da propriedade, compreendida nos limites constantes do referido termo, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Averbação feita na matrícula sob nº AV.1-19.593 do livro nº

SEGUE

33.891  
MATRÍCULA Nº





CONTINUAÇÃO  
02, deste ofício, na data da abertura da referida matrícula em 13.10.86, sendo que referido termo foi averbado inicialmente na matrícula sob nº 1116, em 18.04.86. Ref. Mat. 33.891 retro. Dou fé.

Raimundo.

AV.2/33.891- Conforme Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta em Manejo datado de 03.08.95, firmado entre o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARANÁ, o sr. EUGENIO ZORTEA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Tapajós nº 800, nesta cidade inscrito no CPF sob nº 126.108.109-97, o qual declara perante a autoridade Florestal, tendo em vista o que dispõe as Leis nºs. 4.771/65 (Código Florestal) e nº 7.803/89, que a floresta ou forma de vegetação existente, na área de 11,20ha, correspondente a parte da área total da propriedade que é de 19,38ha, fica gravada como de utilização limitada. A exploração racional desta floresta só poderá ser feita mediante autorização do IBAMA-PR. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Averbação feita na matrícula sob nº AV.2-18.593 do livro nº 02, deste ofício, em data de 10.08.95. Ref. Mat. 33.891 retro. Dou fé.

Raimundo.

AV.3/33.891- Prot. nº 109.447- 30/07/2002- Conforme Ofício/Incra/SR nº 786/02 do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ-DIVISÃO TÉCNICA, datado de 26.07.02, o qual informa que o imóvel cadastrado com o Código sob nº 722 120 017 868-0, com a área de 31,4ha, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, o mesmo já foi cancelado no Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR e que conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datada de 22.07.02 e conforme Lei nº 2078 de 28.09.01, referido imóvel constante da matrícula sob nº 33.891 passa a pertencer ao quadro urbano desta cidade. Ref. Mat. R.1-33.891 retro. Dou fé. C.60 VRC=R\$ 4,50.

Assaré

AV.4/33.891- Prot. nº 117.869- 04/08/2004- Conforme Ofício nº 1728/04 DITEC/IBAMA/PR, datado de 13.07.04, devidamente assinado pelo sr. Valdeci Raimundo, Chefe da DITEC, do Ministério de Meio Ambiente, de Curitiba-PR, dirigido a este Ofício, o qual autoriza que os Termos de Conservação de Florestas, constantes da AV.1 e 2-33.891 retro, sejam cancelados, visto que será feito novo termo. Dou fé. C. 60 VRC=R\$ 6,30.

Eduardo

AV.5/33.891- Prot. nº 117.870- 04/08/2004- Conforme Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, Registrado no SISLEG sob nº 1.037.496-1, datado de 30.07.04, firmado entre o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP- VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, o qual na pessoa de seu representante legal, declara perante a autoridade florestal do Estado do Paraná, que também assina o presente termo, tendo em vista do disposto no art.16, alínea "a" parágrafo 2º, da lei nº 4.771/65 (Código Florestal) e Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 287/99, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 11,54 36ha, correspondente a 36,66% (por cento) do total da propriedade, compreendida nos limites indicados no referido termo, fica composta a RESERVA FLORESTAL LEGAL, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal. A autoridade florestal, neste ato representada por Frederico Vanetti de Araujo, declara que a área supra descrita foi localizada dentro da propriedade referida, conforme prevê o art.16 do Código Florestal. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, bem como averba-lo a margem do registro imobiliário respectivo perante o Cartório competente, nele depositando a planta ou croqui da área de Reserva Legal; que faz parte do integrante do

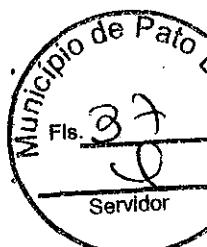
CONTINUAÇÃO  
presente termo. O proprietário compromete-se ainda, a promover o reflorestamento da área de Reserva Florestal legal, em caso de inexistência de cobertura florística parcial ou total na área indicada. Ref Mat.33.891, retro.Dou fé.C.630 VRC=R\$ 66,68. El Ribeiro



AV.6/33.891- Prot.nº120.313- 28/03/2005- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo MUNICIPIO DE PATO BRANCO, o qual na pessoa de seu representante legal apresentou a Nota de Empenho, no valor de R\$ 95.000,00, em favor do sr. Eugenio Zortea e Cleonice de Oliveira Zortea, bem como copia de um cheque no mesmo valor, sob nº145345-7, da Agência sob nº0047-7, C/C nº000277-8, ficando as condições de pagamento constante da mat.33.891 retro quitado.Dou fé.C.2.161 VRC=R\$ 226,90. El Ribeiro

AV.7/33.891- Prot.nº120.314- 28/03/2005- Conforme memorial descriptivo e plantas, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datado de 16.11.04, referente a uma parte do "IMÓVEL MUNICIPAL-PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO", desmembrado de uma parte dos Imóveis Eugenio Zortea 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> parte, encravados na parte do lote rural sob nº40 do Núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 51.061,46m<sup>2</sup>, constante da Mat.33.891 retro de propriedade do MUNICIPIO DE PATO BRANCO, que de acordo com a nova subdivisão, referida área acima de 51.061,46m<sup>2</sup>, passará a ser os módulos nºs 01,02,03,04,05,06, 07, 08, 09, 10 e 11, como segue abaixo: IMÓVEL PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO - "MÓDULO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com as áreas respectivas de 12.575,50m<sup>2</sup>; 2.730,00m<sup>2</sup>; 2.625,00m<sup>2</sup>; 2.625,00m<sup>2</sup>; 8.400,00m<sup>2</sup>; 2.625,00m<sup>2</sup>; 2.590,00m<sup>2</sup>; 2.380,22m<sup>2</sup>; 7.199,74m<sup>2</sup> e 4.686,00m<sup>2</sup>", com os limites e confrontações constantes das novas matrículas sob nºs.36.567,36.568,36.569,36.570 36.571, 36.572, 36.573, 36.574, 36.575, 36.576 e 36.577, do livro nº02, deste ofício.Dou fé.C.60 VRC=R\$ 6,30. El Ribeiro

R.8/33.891- Prot.nº121.527- 13/07/2005- TRANSMITENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito público interno com sede Rua Caramuru, nº271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54, Certidão Positiva com efeito de negativa do INSS sob nº001162005-14021060/05, de 11.01.05. ADQUIRENTES: VISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, MPessoa Jurídica de direito privado com sede na BR- 158 km 525, módulo 1, Parque Industrial AL, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.509.163/0001-55. DOAÇÃO: ÁREA: 12.575,50m<sup>2</sup>. Público de 31.03.05, L°169, fls.090/092, 2° Tab. local. VALOR: R\$ 213.783,50 Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$8.551,34, conforme guia GR/PR, da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº2363/05, Estadual nº1782142-51/05, Federal nºF870.391D.F819.0F7E/05. Funrejus no valor de R\$ 427,57, conforme guia emitida pelo Tab. Que a presente doação é feita com base na Lei Municipal nº2396/04 - Data de 01 de dezembro de 2004. Súmula: Autoriza doação de imóvel à empresa Vision Indústria e Comércio de Móveis Ltda. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de parte do Imóvel Municipal-Parque Industrial Planalto Módulo 01, com a área de 12.015,50m<sup>2</sup>, constante da matrícula 33.891, deste ofício, avaliado em R\$ 204.263,50, para a firma Vision Indústria e comércio de Móveis Ltda inscrita no CNPJ sob nº04.509.163/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Tupi, nº5280, em Pato Branco, Estado do Paraná. Art.2º Fica reservado, pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da presente lei, para posterior doação, visando a ampliação da indústria, área limitrofe ao imóvel doado, constituindo-se de parte do Imóvel Municipal-Parque Industrial Planalto Módulo 01, com a área de 11.250,96m<sup>2</sup>, constante da Matrícula nº33.891, do 1º ofício do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Art. 3º Fica também o Executivo Muni-  
SEQUE





**CONTINUAÇÃO**

cipal autorizado a efetuar a doação de parte do Imóvel municipal - Parque Industrial Planalto, com a área de 560,00m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, constante da matrícula nº 33.891, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 9.520,00, para a firma Vision Indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.509.163/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Tupi nº 5280, em Pato Branco, Estado do Paraná, cuja destinação é exclusivamente para a ampliação do talude, vedado qualquer outro. Parágrafo único: A doação de que trata o artigo primeiro fica condicionada ao seguinte: I- Inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo inicio das atividades industriais da donatária; II- destinação do imóvel exclusivamente para o ramo industrial e comercial de móveis sob medida, com predominância em madeira, vedado qualquer outro; III- inicio das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 232048, de 14 de maio de 2004, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei; IV- outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo inicio das atividades comerciais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donária. V- revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207 de 03 de maio de 1.993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1.993. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei nº 2.357, de 05 de julho de 2004, e demais disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de dezembro de 2004. Clovis Santo Padoan - Prefeito Municipal. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat. 33.891, retro. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 453,81. *Eliz. Soares*.

AV. 9/33.891 - Prot. nº 124.319 - 12/04/2006 - Conforme Memorial descriptivo e plantas, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, referente a uma parte do "IMÓVEL MUNICIPAL-PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO", desmembrado de uma parte do lote rural nº 40 do Núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 17.631,60m<sup>2</sup>, constante da Mat. 33.891, retro, de propriedade do MUNICIPIO DE PATO BRANCO, que de acordo com a nova subdivisão, passará a ser os módulos nºs. 12, 13, 13, 15, 16, 17, 18 e 19, como segue abaixo: IMÓVEL MUNICIPAL PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO-MÓDULO 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com as áreas respectivas de 2.622,90m<sup>2</sup>; 2.622,90m<sup>2</sup>; 2.622,90m<sup>2</sup>; 1.665,00m<sup>2</sup>; 925,00m<sup>2</sup>; 2.100,00m<sup>2</sup> é 2.450,00m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações constante das matrículas sob nºs. 37.437, 37.438, 37.439, 37.440, 47.441, 37.442, 37.443 e 37.444 do livro nº 02, deste Ofício. Dou fé. C. 60 VRC= R\$ 6,30. *Eliz. Soares*

AV. 10/33.891 - 29.10.2009 - Prot. nº 139.446 - Conforme Memorial Descriptivo e Plantas, referente a SUBDIVISÃO DO "IMÓVEL MUNICIPAL - Parque Industrial Planalto", desmembrado de parte do lote rural nº 40 do Núcleo Bom Retiro, neste município de Pato Branco, contendo a área de 5.311,72m<sup>2</sup>, constante na referida matrícula, de propriedade do MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR, que de acordo com o referido memorial descriptivo e plantas, referida área de 5.311,72m<sup>2</sup>, passará a denominar-se "MODULO N°20 DO IMÓVEL MUNICIPAL - PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta, medindo 107,46m; SUL: Confronta com a Rua Tercilio Pedro Colla, medindo 46,37m; LESTE: Confronta com a Marginal Direita da BR 158, medindo 92,75m; OESTE: Confronta com o módulo 19, medindo 70,00m. Cujo imóvel será matriculado sob nº 42.442 do livro nº 02, deste Ofício. Foi isento conforme Lei nº 12.604 de 07.07.99. Ref. Mat. 33.891, retro. Dou fé. *Eliz. Soares*.

<b>77.780.781/0001-09</b>		<b>1º Ofício do Registro Geral de Imóveis</b> <b>ELICE SOARES RIBAS</b> <b>TITULAR</b> <b>CERTIFICO, que a presente fotocópia é</b> <b>reprodução fiel da matr. nº 33.891</b> <b>Pato Branco, 29 de 05 de 2013</b>
<b>SELAR</b> <b>REGISTRO</b> <b>IMÓVEIS</b> <b>EEH83404</b>	<b>ELICE SOARES RIBAS</b> <b>1º OFÍCIO DE REGISTRO</b> <b>GERAL DE IMÓVEIS</b> <b>RUA OSVALDO ARANHA, 697</b> <b>CEP 85504-350</b>	<b>OFICIAL</b>



# 1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
Comarca de Pato Branco/PR  
Rua Osvaldo Aranha, 697  
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

## TITULAR

Elice Soares Ribeiro  
CPF 603.278.559-91

## REGISTRO GERAL

33.891/1

## RUBRICA

MATRÍCULA Nº 33.891

04 de julho de 2001.

IMÓVEL RURAL "IMÓVEL MUNICIPAL-PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO", desmembrado dos Imóveis Eugenio Zortea 1ª e 3ª Parte, encravados na parte do lote rural sob nº 40 do Núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 314.878,80m<sup>2</sup> (TREZENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO METROS E OITENTA CENTIMETROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: por uma linha seca, medindo 485,93m com rumo de 81°17'NO, confrontando com o lote 39 e por uma linha seca, medindo 459,63m, com rumo de 81°17'SE, confrontando com parte do mesmo lote 40; **SUL**: por uma linha seca, medindo 667,51m com rumo de 81°16'49"SE, confrontando com o lote 41; **LESTE**: por quatro linhas secas medindo 97,36m, 125, 68m, 103,99m e 46,88m, com rumo de 43°03'53"NE, 53°20'NE, 63°50'38"NE e 72°30'35"NE, confrontando pelo eixo da BR 158 e por uma linha seca medindo 249,97m, com rumo de 8°43'NE, confrontando com parte do lote 40; **OESTE**: por uma linha seca medindo 500,00m, com rumo de 7°15'38"SO, confrontando com o Núcleo Independecia. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº 34/00, capítulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 28.12.00, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 868. Valor: R\$ 250.000,00, que será pago da seguinte forma: R\$ 155.000,00, no ato da escritura, lavrada no livro nº 111, fls. 039, em 15.02.2000 e o saldo de R\$ 95.000,00, que será pago até o dia 01.02.2002, representada por uma nota promissória, emitida pelo município expropriante em favor do desapropriado sr. Eugenio Zortea. A presente desapropriação foi feita em conformidade com o Decreto-Lei nº 4.219/01, de 08.02.2001. Ref. Mat.R.1 e AV.2-19.591 e R.3 e AV.4-19.593, do livro nº 02, deste Ofício.

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua Caramuru, nº 271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54.

TRANSMITENTE: EUGENIO ZORTEA, C.I. nº 260.118-PR CPF nº 126.108.109-97 e sua mulher dona CLEONICE DE OLIVEIRA ZORTEA, C.I. nº 1.040.003-PR, CPF nº 603.313.649-72, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele do comércio e ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Tapajós nº 800, nesta cidade de Pato Branco-Pr.

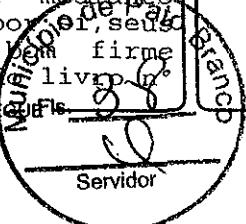
AV.1/33.891-Conforme Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, datado de 10.04.86, firmado entre o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DELEGACIA ESTADUAL DO IBDF NO ESTADO DO PARANÁ e o sr. EUGENIO ZORTEA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 126.108.109, o qual declara perante autoridade florestal que também este termo assina, tendo em vista o que dispõe o Artigo 53, Alínea IV, da Instrução Normativa nº 001/80 de 11/04/80, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771/65 (Código Florestal), em seus artigos 16 e 44, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 3,9163ha, não inferior a 20,20% do total da propriedade, compreendida nos limites constantes do referido termo, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bem firmado e valioso. Averbação feita na matrícula sob nº AV.1-19.593 do livro nº 02, fls. 039, em 15.02.2000.

33.891

MATRÍCULA Nº

SECRETARIA

Servidor



02, deste ofício, na data da abertura da referida matrícula em 13.10.86, sendo que referido termo foi averbado inicialmente na matrícula sob nº 1116, em 18.04.86. Ref. Mat. 33.891 retro. Dou fé.

## Guadalupe

AV.3/33.891- Prot.nº109.447- 30/07/2002- Conforme Oficio/Incra/SR nº786/02 do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ-DIVISÃO TÉCNICA, datado de 26.07.02, o qual informa que o imóvel cadastrado com o Código sob nº 722 120 017 868-0, com a área de 31,4ha, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, o mesmo já foi cancelado no Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR e que conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datada de 22.07.02 e conforme Lei nº2078 de 28.09.01, referido imóvel constante da matrícula sob nº33.891 passa a pertencer ao quadro urbano desta cidade. Ref. Mat.R.1-33.891 retro.Dou fé.C.60 VRC=R\$ 4,50. *Alcides*

AV.4/33.891- Prot.nº117.869- 04/08/2004- Conforme Oficio nº1728/04 DITEC/IBAMA/PR,datado de 13.07.04, devidamente assinado pelo sr.Valdecí Raimundo, Chefe da DITEC, do Ministério de Meio Ambiente,de Curitiba-Pr, dirigido a este Oficio, o qual autoriza que os Termos de Conservação de Florestas, constantes da AV.1 e 2-33.891 retro, sejam cancelados, visto que será feito novo termo. Dou fé. C. 60 VRC= R\$ 6.30. *60*

AV.5/33.891- Prot.nº117.870- 04/08/2004- Conforme Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, Registrado no SISLEG sob nº1.037.496-1, datado de 30.07.04, firmado entre o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP- VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, o qual na pessoa de seu representante legal, declara perante a autoridade florestal do Estado do Paraná, que também assina o presente termo, tendo em vista do disposto no art.16,alinea "a" parágrafo 2º, da lei nº4.771/65(Código Florestal) e Lei Estadual nº11.054/95 e o Decreto Estadual nº287/99, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 11,54 36ha, correspondente a 36,66%(por cento) do total da propriedade, compreendida nos limites indicados no referido termo, fica compondo a RESERVA FLORESTAL LEGAL, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal. A autoridade florestal,neste ato representada por Frederico Vanetti de Araujo, declara que a área supra descrita foi localizada dentro da propriedade referida,conforme prevê o art.16 do Código Florestal.O proprietário compromete-se,por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, bem como averba-lo a margem do registro imobiliário respectivo perante o Cartório competente, nele depositando a planta ou croqui da área de Reserva Legal, que faz parte do integrante do



Estibas

33.891/2

CONTINUAÇÃO  
presente termo. O proprietário compromete-se ainda, a promover o reflorestamento da área de Reserva Florestal legal, em caso de inexistência de cobertura florística parcial ou total na área indicada. Ref Mat.33.891, retro.Dou fé.C.630 VRC=R\$ 66,68. *Estibas*



AV.6/33.891- Prot.nº120.313- 28/03/2005- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo MUNICIPIO DE PATO BRANCO, o qual na pessoa de seu representante legal apresentou a Nota de Empenho, no valor de R\$ 95.000,00, em favor do sr. Eugenio Zortea e Cleonice de Oliveira Zortea, bem como cópia de um cheque no mesmo valor, sob nº145345-7, da Agência sob nº0047-7, C/C nº000277-8, ficando as condições de pagamento constante da mat.33.891 retro quitado.Dou fé.C.2.161 VRC=R\$ 226,90. *Estibas*

AV.7/33.891- Prot.nº120.314- 28/03/2005- Conforme memorial descriptivo e plantas, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datado de 16.11.04, referente a uma parte do "IMÓVEL MUNICIPAL-PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO", desmembrado de uma parte dos Imóveis Eugenio Zortea 1<sup>ª</sup> e 3<sup>ª</sup> parte, encravados na parte do lote rural sob nº40 do Núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 51.061,46m<sup>2</sup>, constante da Mat.33.891 retro de propriedade do MUNICIPIO DE PATO BRANCO, que de acordo com a nova subdivisão, referida área acima de 51.061,46m<sup>2</sup>, passará a ser os módulos nºs 01,02,03,04,05,06, 07, 08, 09, 10 e 11, como segue abaixo: IMÓVEL PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO - "MÓDULO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com as áreas respectivas de 12.575,50m<sup>2</sup>; 2.730,00m<sup>2</sup>; 2.625,00m<sup>2</sup>; 2.625,00m<sup>2</sup>; 2.625,00m<sup>2</sup>; 2.590,00m<sup>2</sup>; 2.380,22m<sup>2</sup>; 7.199,74m<sup>2</sup> e 4.586,00m<sup>2</sup>", com os limites e confrontações constantes das novas matrículas sob nºs.36.567,36.568,36.569,36.570 36.571, 36.572, 36.573, 36.574, 36.575, 36.576 e 36.577, do livro nº02, deste ofício.Dou fé.C.60 VRC=R\$ 6,30. *Estibas*

R.8/33.891- Prot.nº121.527- 13/07/2005- TRANSMITENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito público interno com sede Rua Caramuru, nº271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54, Certidão Positiva com efeito de negativa do INSS sob nº001162005-14021060/05, de 11.01.05. ADQUIRENTES: VISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na BR- 158 km 525, módulo 1, Parque Industrial AL, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.509.163/0001-55. DOAÇÃO: ÁREA: 12.575,50m<sup>2</sup>. PÚBLICO de 31.03.05, Lº169, fls.090/092, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 213.783,50 Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$8.551,34, conforme guia GR/PR, da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº2363/05, Estadual nº1782142-51/05, Federal nºF870.391D.F819.0F7E/05. Funreus no valor de R\$ 427,57, conforme guia emitida pelo Tab. Que a presente doação é feita com base na Lei Municipal nº2396/04 - Data de 01 de dezembro de 2004. Súmula: Autoriza doação de imóvel à empresa Vision Indústria e Comércio de Móveis Ltda. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de parte do Imóvel Municipal-Parque Industrial Planalto Módulo 01, com a área de 12.015,50m<sup>2</sup>, constante da matrícula 33.891, deste ofício, avaliado em R\$ 204.263,50, para a firma Vision Indústria e comércio de Móveis Ltda inscrita no CNPJ sob nº04.509.163/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Tupi, nº5280, em Pato Branco, Estado do Paraná. Art.2º Fica reservado, pelo período de 02(dois) anos, contados da data de publicação da presente lei, para posterior doação, visando a ampliação da industria, área limitrofe ao imóvel doado, constituindo-se de parte do Imóvel Municipal-Parque Industrial Planalto Módulo 01, com a área de 11.250,96m<sup>2</sup>, constante da Matrícula nº33.891, do 1º ofício do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Art. 3º Fica também o Executivo Muni- segue:



Mun. de Pato Branco  
46  
VISTO

CONTINUAÇÃO  
cipal autorizado a efetuar a doação de parte do Imóvel municipal Parque Industrial Planalto, com a área de 560,00m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, constante da matrícula nº 33.891, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 19.520,00, para a firma Vision Indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.509.163/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Tupi nº 5280, em Pato Branco, Estado do Paraná, cuja destinação é exclusivamente para a ampliação do talude, vedado qualquer outro. Parágrafo único: A doação de que trata o artigo primeiro fica condicionada ao seguinte: I- Inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo inicio das atividades industriais da donatária; II- destinação do imóvel exclusivamente para o ramo industrial e comercial de móveis sob medida, com predominância em madeira, vedado qualquer outro; III- inicio das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 232048, de 14 de maio de 2004, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei; IV- outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo inicio das atividades comerciais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donária. V- revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207 de 03 de maio de 1.993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1.993. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei nº 2.357, de 05 de julho de 2004, e demais disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de dezembro de 2004. Clovis Santo Padoan - Prefeito Municipal. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat. 33.891, retro. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 453,81. Edilas.

AV.9/33.891- Prot. nº 124.319- 12/04/2006- Conforme Memorial descriptivo e plantas, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, referente a uma parte do "IMÓVEL MUNICIPAL-PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO", desmembrado de uma parte do lote rural nº 40 do Núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 17.631,60m<sup>2</sup>, constante da Mat. 33.891, retro, de propriedade do MUNICIPIO DE PATO BRANCO, que de acordo com a nova subdivisão, passará a ser os módulos nºs. 12, 13, 13, 15, 16, 17, 18 e 19, como segue abaixo: IMÓVEL MUNICIPAL PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO-MÓDULO 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com as áreas respectivas de 2.622,90m<sup>2</sup>, 2.622,90m<sup>2</sup>, 2.622,90m<sup>2</sup>; 1.665,00m<sup>2</sup>; 925,00m<sup>2</sup>; 2.100,00m<sup>2</sup> e 2.450,00m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações constante das matrículas sob nºs. 37.437, 37.438, 37.439, 37.440, 47.441, 37.442, 37.443 e 37.444 do livro nº 02, deste Ofício. Dou fé. C. 60 VRC= R\$ 6,30. Edilas.

AV.10/33.891 - 29.10.2009 - Prot. nº 139.446 - Conforme Memorial Descriptivo e Plantas, referente a SUBDIVISÃO DO "IMÓVEL MUNICIPAL - Parque Industrial Planalto", desmembrado de parte do lote rural nº 40 do Núcleo Bom Retiro, neste município de Pato Branco, contendo a área de 5.311.72m<sup>2</sup>, constante na referida matrícula, de propriedade do MUNICIPIO DE PATO BRANCO-PR, que de acordo com o referido memorial descriptivo e plantas, referida área de 5.311.72m<sup>2</sup>, passará a denominar-se "MODULO Nº20 DO IMÓVEL MUNICIPAL - PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta, medindo 107.46m; SUL: Confronta com a Rua Tercilio Pedro Colla, medindo 46.37m; LESTE: Confronta com a Marginal Direita da BR 158, medindo 92.75m; OESTE: Confronta com o módulo 19, medindo 70.00m. Cujo imóvel será matriculado sob nº 42.442 do livro nº 02, deste Ofício. Ninguém foi isento conforme Lei nº 12.604 de 01.07.99. Ref. Mat. 33.891 retro. Dou fé. Edilas.

77.780.781/0001-09		1º Ofício do Registro Geral de Imóveis ELICE SOARES RIBAS TITULAR
ELICE SOARES RIBAS 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS RUA OSVALDO ARANHA, 697 CEP 85504-350		CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 33.891 Pato Branco, 23 de 05 de 2010
PATO BRANCO - PARANÁ		OFICIAL



## CARTA DE ANUÊNCIA N.º 20/2012

Atestamos que parte do "Imóvel Municipal – Parque Industrial Planalto", encravado na parte do lote rural sob nº 40 do Núcleo Bom Retiro, denominado "**Módulo 23**", com área de 2.450,00m<sup>2</sup>, (dois mil quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), constante como parte integrante da Matrícula nº 33.891, do 1º Ofício de Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta, no Parque Industrial Eduardo Dagios, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, onde pretende se instalar a indústria **Renan Willian Bellan**, CNPJ nº 14.965.280/0001-87, a qual tem como Tipo de Empreendimento e Atividade: *Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria*, está localizado em uma zona "ZI 1 - Zona Industrial 1", sendo **permitido** o seu funcionamento segundo a Lei Complementar de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo nº 46/2011.

Pato Branco, 02 de agosto de 2012.

**EMERSON CARLOS MICHELIN**

IPPUPB - Diretor Departamento de Informação,  
Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto nº 5.990 de 19 de março de 2012, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, integrada pelos senhores Joares Cordeiro Brasil – Presidente; Rosangela da Silva Rossatti – Secretária; João Carlos Baier, Luiz Marini, Adilcione Colli, Elisangela Márcia Caldato Zanella e Jefferson Barbosa Barão – Membros, tendo como atribuição a Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis:

Por este laudo avalia:

Imóvel Suburbano: Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto: **Módulo 23** (vinte e três), desmembrado de uma parte do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, com área de **2.450,00m<sup>2</sup>** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta, no Parque Industrial Eduardo Dagios, nesta cidade de Pato Branco – PR, constante da Matricula nº **33.891** do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

O imóvel é avaliado em R\$ **147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 02 de agosto de 2012.

Joares Cordeiro Brasil  
Presidente

João Carlos Baier  
Membro

Elisangela M. C. Zanella  
Membro

Luiz Marini  
Membro

Rosangela da Silva Rossatti  
Secretária

Adilcione Colli  
Membro

Jefferson Barbosa Barão  
Membro



Ofício nº 305/2012, Pato Branco, 22 de agosto de 2012



Prezado Senhor:

Em atenção ao vosso pedido quanto a possibilidade de instalação de uma unidade industrial de panificação em lote da área do parque industrial, módulo 23, bairro Planalto, manifestamos que: Nada temos a opor-nos ao uso da área para a finalidade industrial, devendo consultar os órgãos de vigilância sanitária quanto a compatibilidade da atividade com as demais atividades já instaladas nas proximidades e o requerimento do competente licenciamento ambiental da atividade industrial.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Idemar Antonioli  
Chefe Regional  
IAP  
Pato Branco-Pr.

orpp





## MATERIAL E MÃO DE OBRA

ORÇAMENTO: EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL

PROP: IND. DE CONG. STA TEREZINHA

LOCAL: PATO BRANCO

ÁREA: 600,00 M<sup>2</sup>

DATA: 05/08/12

FOLHA: 01

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1,0	<b>Serviços Preliminares</b>				
1,1	Projetos da obra e taxas CREA	Vb	1,00	25000,00	25000,00
	<b>Sub-total</b>				<b>25000,00</b>
2,0	<b>Fundações / Infraestrutura</b>				
2,1	Regularização do terreno	m3	2450,00	5,00	12250,00
2,2	Fundações em concreto armado em pilar pré-moldado	m3	10,00	1000,00	10000,00
2,3	Pilares em concreto convencional	m3	7,00	1000,00	7000,00
	<b>Sub-total</b>				<b>29250,00</b>
3,0	<b>Estrutura pré-moldada / Cobertura</b>				
3,1	Barracão em pre moldado com cobertura	m2	600,00	150,00	90000,00
	<b>Sub-total</b>				<b>90000,00</b>
4,0	<b>Vigas em Concreto armado</b>				
4,1	Vigas Baldrames/Interm./Cintas em concreto armado	m3	10,00	1000,00	10000,00
4,2	Impermeabilização Baldrame	m2	30,00	15,00	450,00
	<b>Sub-total</b>				<b>10450,00</b>
5,0	<b>Alvenaria/Reboco</b>				
5,1	Alvenaria para fechamento barracão	m2	700,00	50,00	35000,00
5,2	Chapisco, reboco, emboço em paredes alvenaria	m2	1500,00	35,00	52500,00
	<b>sub-total</b>				<b>87500,00</b>
6,0	<b>Pisos</b>				
6,1	Regularização e compactação do terreno	m2	600,00	5,00	3000,00
6,2	Lastro de brita e= 5cm	m2	600,00	10,00	6000,00
6,3	Lastro de concreto simples (1:3:6) e= 5cm	m2	600,00	30,00	18000,00
6,4	Piso ceramico	m2	600,00	45,00	27000,00
	<b>Sub-total</b>				<b>54000,00</b>
7,0	<b>Esquadrias</b>				
7,1	Porta de elevação/portas internas/bwc/escritorio	Vb	1,00	15000,00	15000,00
7,2	Janelas na industria/escritorio/bwc	Vb	1,00	15000,00	15000,00
	<b>Sub-total</b>				<b>30000,00</b>

Mauri Ricardo Schirmer  
Engº Civil  
CREA-PR 32736/D

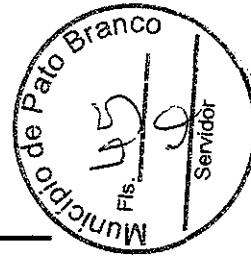




<b>8,0</b>	<b>Revestimento</b>				
8,1	Chapisco nos banheiros	m2	100,00	5,00	500,00
8,2	Emboço/Reboco nos banheiros	m2	100,00	15,00	1500,00
8,3	Piso cerâmico	m2	35,00	18,00	630,00
8,4	Azulejo 20x20cm nos banheiros	m2	100,00	30,00	3000,00
	<b>Sub-total</b>				<b>5630,00</b>
<b>9,0</b>	<b>Instalações Elétricas e Telefônicas</b>				
9,1	Instalação elétrica e telefônicas	Vb	1,00	35000,00	35000,00
	<b>Sub-total</b>				<b>35000,00</b>
<b>10,0</b>	<b>Instalações Hidráulicas</b>				
10,1	Instalação hidráulicas	Vb	1,00	15000,00	15000,00
	<b>Sub-total</b>				<b>15000,00</b>
<b>11,0</b>	<b>Pintura</b>				
11,1	Tinta esmalte sintética em esquadrias de ferro	m2	98,00	25,00	2450,00
11,2	Impremeabilizante sintetico sobre alvenaria	m2	600,00	28,00	16800,00
	<b>Sub-total</b>				<b>19250,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>				<b>401080,00</b>
MAURI RICARDO SCHIRMER					
Engº Civil CREA 32736/D					

Ricardo Schirmer  
Engº Civil  
CREA-PR 32736/D





CLIENTE  
IND. CONGELADOS SANTA TEREZINHA

OBRA: EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL

Prazo de Execução: 90 dias

MUNICÍPIO: PATO BRANCO - PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL SERVIÇO	PESO ( % )	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.000,00	6,23%	100,00%		
2	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES	R\$ 29.250,00	7,29%	100,00%		
3	ESTRUTURA PRE MOLDADA	R\$ 90.000,00	22,44%	100,00%		
4	VIGAS EM CONCRETO ARMADO	R\$ 10.450,00	2,61%	100,00%		
5	ALVENARIA	R\$ 87.500,00	21,82%		100,00%	
6	PISOS	R\$ 54.000,00	13,46%		50,00%	50,00%
7	ESQUADRIAS	R\$ 30.000,00	7,48%		50,00%	50,00%
8	REVESTIMENTOS	R\$ 5.630,00	1,40%		100,00%	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEF.	R\$ 35.000,00	8,73%		50,00%	50,00%
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 15.000,00	3,74%		50,00%	50,00%
11	PINTURA	R\$ 19.250,00	4,80%			100,00%
	TOTAL	R\$ 401.080,00		R\$ 154.700,00	R\$ 160.130,00	R\$ 86.250,00
	%		100,00%			
	% MENSAL			38,57%	39,92%	21,51%
	TOTAL ACUMULADO			R\$ 154.700,00	R\$ 314.830,00	R\$ 401.080,00
	% ACUMULADO			38,57%	78,49%	100,00%

  
Maurício Ricardo Schimmele  
Engº Civil  
CREA-PR 32736/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**ALVARÁ DE LICENÇA**

PARA:  
**LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO**

NOME/RAZÃO SOCIAL:  
**RENAN WILLIAN BELLAN**

ENDEREÇO:  
**RUA XINGU 238 FUNDOS** (Localização atividade)

ATIVIDADE: *Fábricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria*

CNPJ/CPF: **14.965.280/0001-87**

ÁREA ÚTIL: **100,00**

ALVARÁ:  
**341/2012**

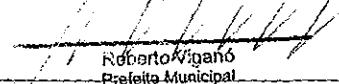
PROCESSO N°:  
**299106**

DATA EXPEDIÇÃO:  
**24/05/2012**

CADASTRO CONTRIBUINTE:  
**2991060**

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Pato Branco

  
Roberto Vipanó  
Prefeito Municipal

Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

## LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: RENAN WILLIAN BELLAN

EXERCÍCIO: 2012

CNPJ: 048.986.549-67

ÁREA CONSTRUÍDA: 100 m<sup>2</sup>

ENDEREÇO: RUA XINGU 238

BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

GRAU DE RISCO: RISCO 1

Nº REG CONSELHO: 11

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nº DE LICENÇA: 388

DATA DE VISTORIA: 02/03/2012

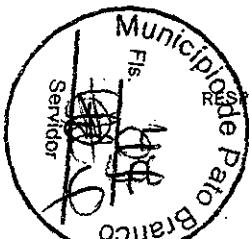
DATA DE VENCIMENTO: 02/06/2012

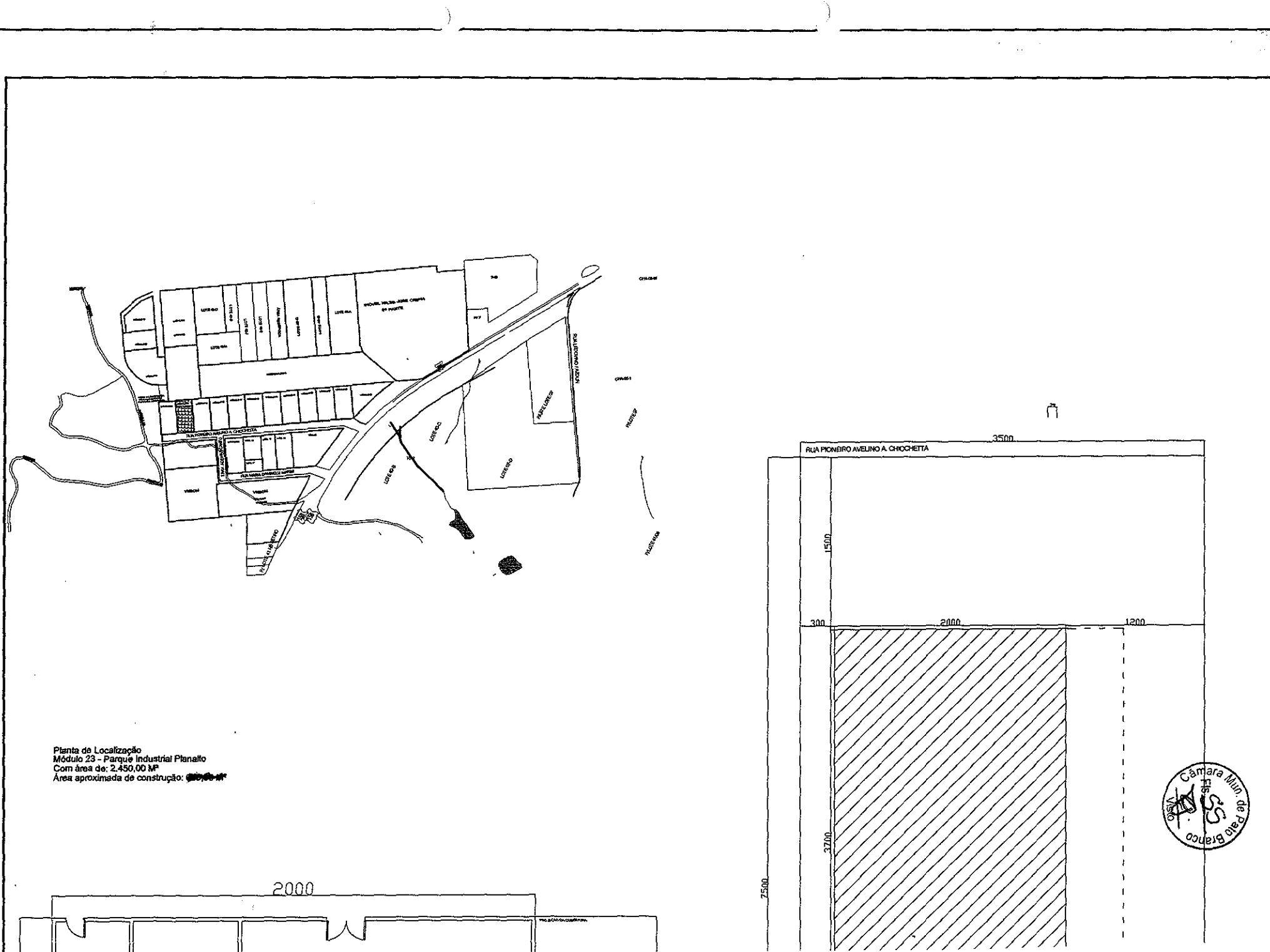
Juracy Ribeiro  
Aux. de Saneamento  
Mat. 10.001.9

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

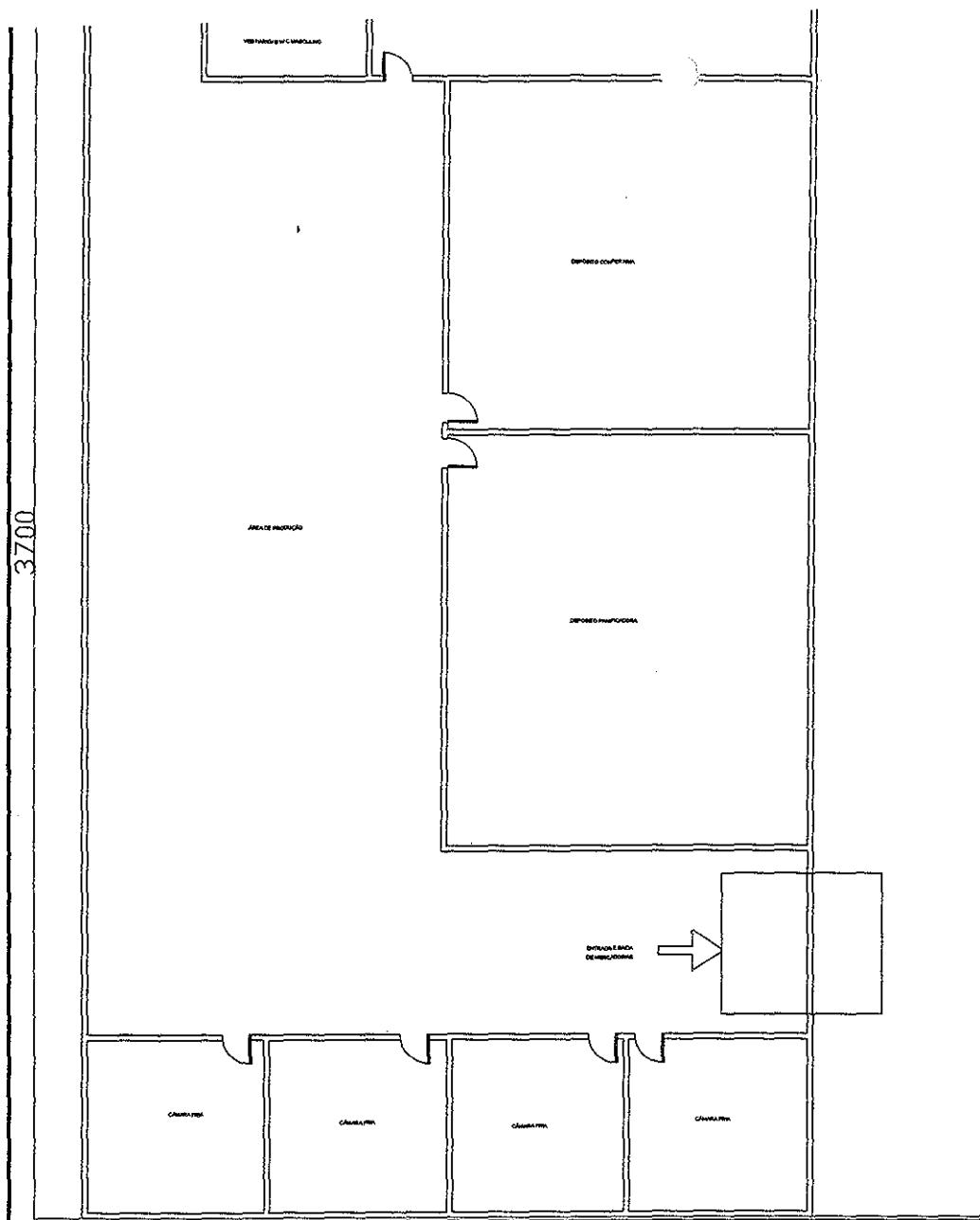
Edinice Sartori Burile  
Coordenadora - VISA  
CRE/PR 6019

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

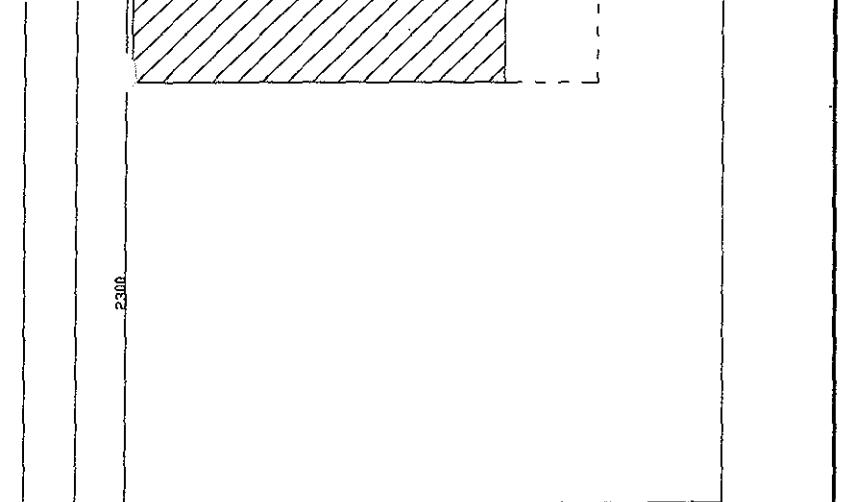




Planta de Localização  
Módulo 23 - Parque Industrial Planalto  
Com área de: 2.450,00 M<sup>2</sup>  
Área aproximada de construção: 600,00 M<sup>2</sup>



Planta Baixa  
A:740 m<sup>2</sup>  
Escala: 1/200



Planta de Situação  
Escala: 1/200

**MAURI RICARDO SCHIRMER**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 32736 / D - PR

**IND. DE CONGELADOS SANTA TEREZINHA**

**RENAN WILLIAN BELAN**  
CNPJ: 14.965.280/0001-87

Área total-> 740,00 m<sup>2</sup>

Obra->

Referência->

Local-> PATO BRANCO

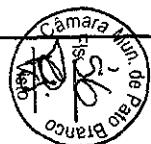
Unidade-> cm

Escala-> INDICADA

Data-> AGO/2012

Desenho-> RICARDO

**A  
ÚNICA**





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO PROJETO DE LEI N° 234/2012

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar Módulo 23 do Imóvel Municipal – Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40 do Núcleo Bom Retiro, com área de 2.450,00 m<sup>2</sup>, situado neste Município de Pato Branco, na Rua Pioneiro A. Chioqueta, no Parque Industrial Eduardo Dagios, constante como parte integrante da matrícula nº 33.891 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) para a indústria **Renan Willian Bellan**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.965.280/0001-87, situada na Rua Xingu, 238, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o imóvel destina-se a fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

É o brevíssimo relatório.

**O Projeto elenca condicionantes à doação, estipulando entre outras, que o referido imóvel** será destinado para que a empresa atue no ramo de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Verificando o Projeto de Viabilidade Econômica/Financeira, constatamos que a referida empresa pretende investir entre recursos próprios e financiados o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na construção do módulo industrial de 330 m<sup>2</sup> e compras de máquinas e equipamentos. Pretende ainda gerar com o Projeto mais 48 (quarenta e oito) empregos, somando-se aos 12 já existentes.

Segundo o Contrato Social anexo (Requerimento de Empresário), constata-se que o capital social da pretendida donatária é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja importância suplanta o valor da avaliação do imóvel objeto da presente doação, cumprindo assim o disposto contido no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.207/93.



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



A proposição está acompanhada das informações e documentações indispesáveis a sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.

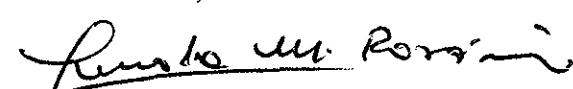
No tocante ao ramo de atividade a ser desenvolvida pela donatária, o IPPUPB anue que o referido imóvel localizado no Parque Industrial Planalto é adequado para receber tal empreendimento, fundamentando-o na Lei Complementar nº 46/2011 que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo. (doc. Anexo)

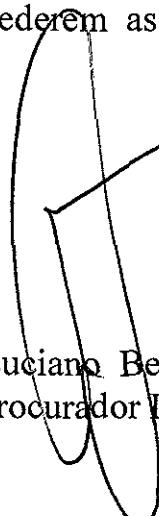
A doação de imóvel público para fins industriais constitui-se **política pública de caráter permanente** voltada ao incentivo e desenvolvimento industrial, cuja finalidade é a de promover a geração de renda e de empregos, razão pela qual entendemos s.m.j, que não se aplica ao caso concreto, a vedação contida no § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504/97 que dispõe sobre as eleições.

Feitas essas considerações, cumpridas as formalidades legais, opinamos em fornecer parecer favorável a regimental tramitação e aprovação da matéria, cabendo as comissões permanentes procederem as diligências de estilo e análise de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

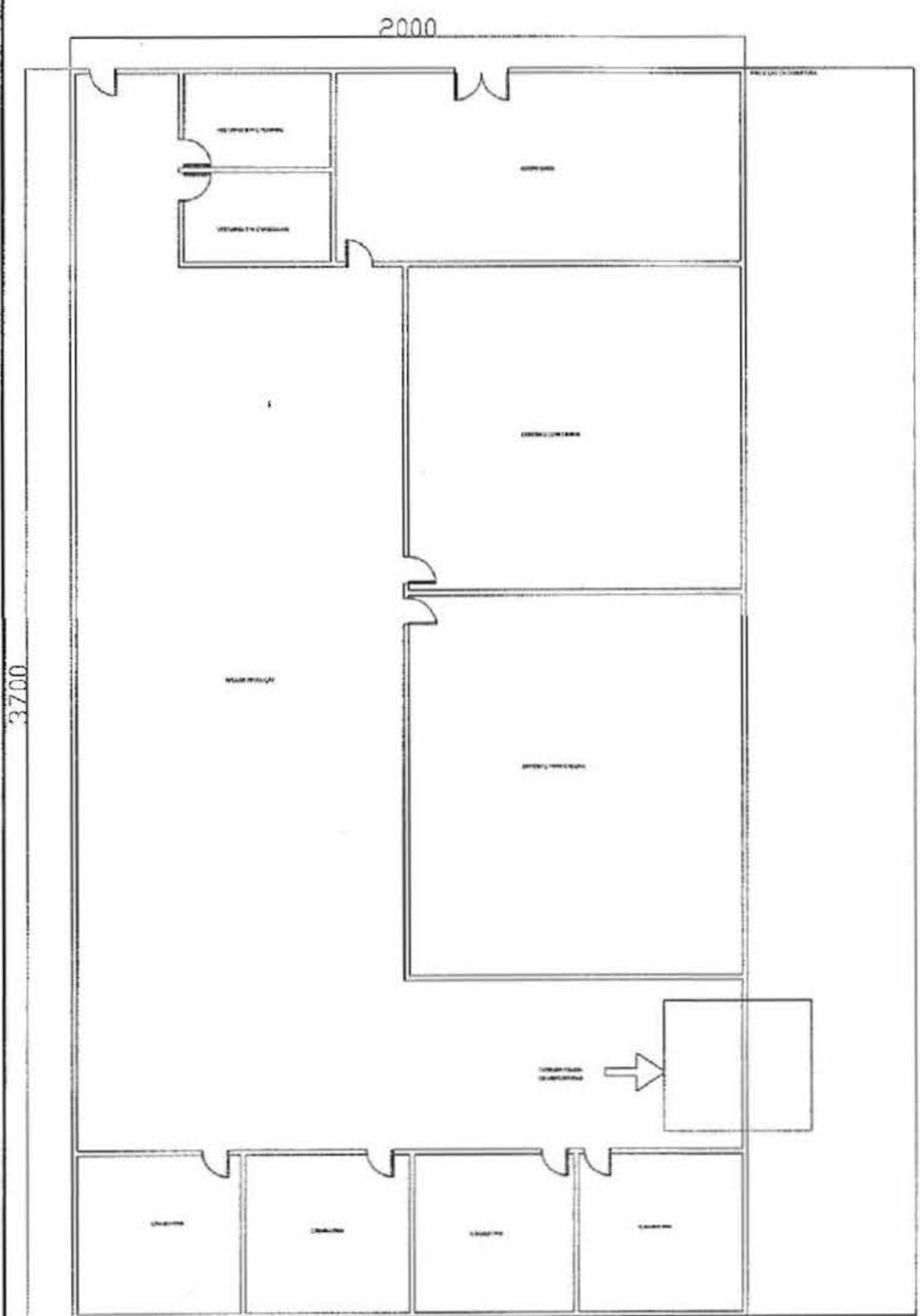
Pato Branco, 19 de dezembro de 2012.

  
José Renato Monteiro do Rosário  
Assessor Jurídico

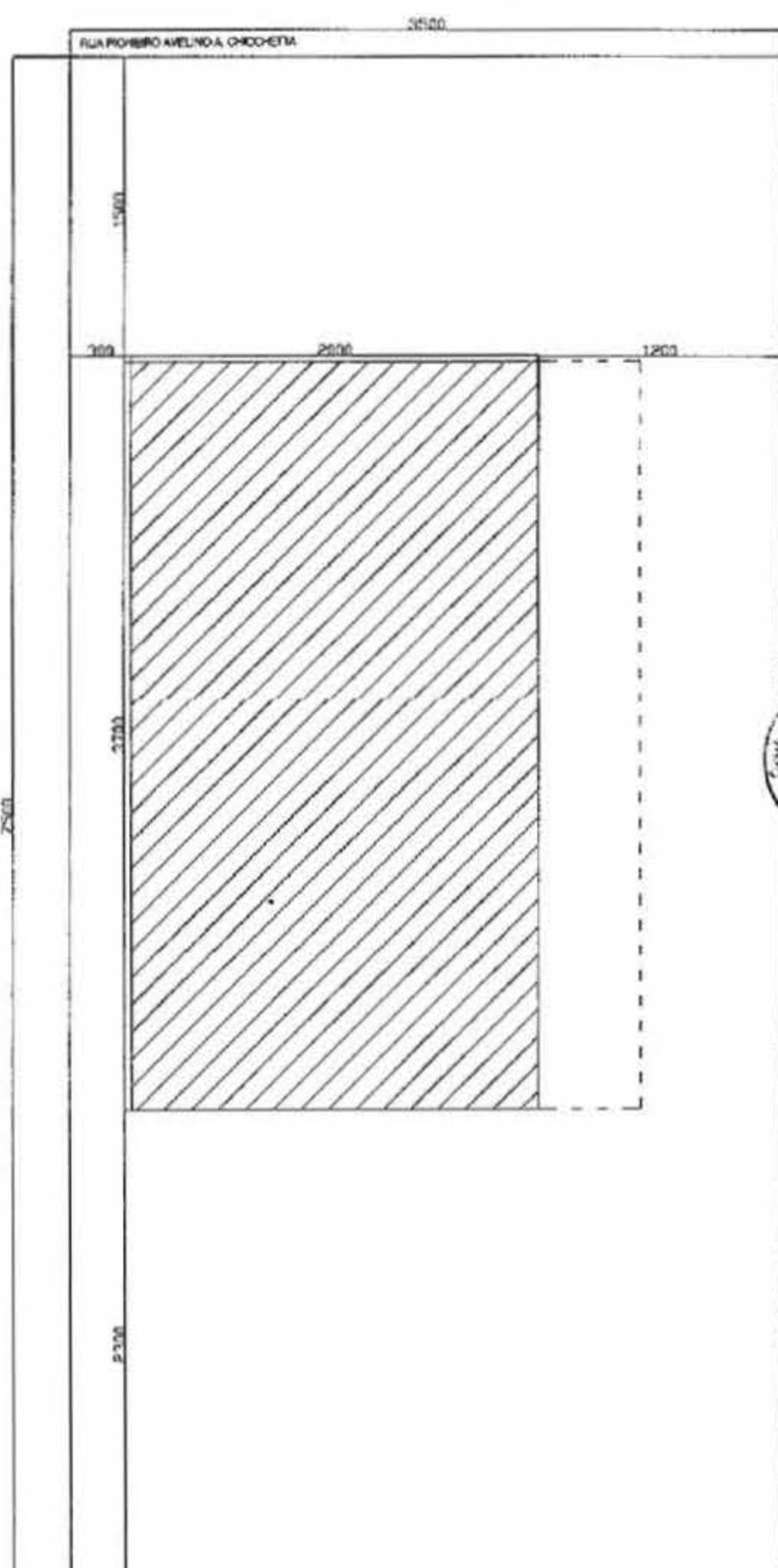
  
Luciano Beltrame  
Procurador Legislativo



Planta de Localização  
Módulo 23 - Parque Industrial Planalto  
Com área de: 2.450,00 M<sup>2</sup>  
Área aproximada de construção: 740,00 M<sup>2</sup>



Planta Baixa  
A: 740 m<sup>2</sup>  
Escala: 1/200



Planta de Situação  
Escala: 1/200



MAURI RICARDO SCHIRMER  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 32736 / D - PR

IND. DE CONGELADOS SANTA TEREZINHA

RENAN WILLIAN BELAN  
CNPJ: 14.965.280/0001-87

Área total-> 740,00 m<sup>2</sup>

Obra->

Referência->

Local-> PATO BRANCO

Unidade-> cm

Escala-> INDICADA

Data-> AGO/2012

Desenho-> RICARDO

Prancha-> A  
ÚNICA



# Câmara Municipal de Pato Branco

## Estado do Paraná

## **COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO**



## **PARECER AO PROJETO DE LEI N° 234/2012**

Os membros da comissão de representação se reuniram para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 234/2012, que Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para doar Módulo 23 do Imóvel Municipal – Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº40 do Núcleo Bom Retiro, com área 2.450,00m<sup>2</sup>, situado neste Município de Pato Branco, na Rua Pioneiro A. Chioqueta, no Parque Industrial Eduardo Dagios, vconstantre como parte integrante da matrícula nº33.891 do 1º Ofício do Registro Geral de imóveis, para a indústria Renan Willian Bellan, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Xingu nº238, nesta cidade de Pato Branco.

As disposições legais transcritas, possibilitam a permuta de bens imóveis públicos com particulares, tendo em vista que a finalidade da empresa é promover a geração de renda e de empregos.

Após a análise, os membros da Comissão de representação emitiram o **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 234/2012.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 20 de Dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho – PR

## Presidente

~~Luarmão Cesa- PSDB  
Membro~~

Valmir Tasca – DEM  
Membro

Maria Anita Guerra Machado – PSD

## Relatora

Nelson Bertani – PDT

## Membro

## EMBRANCO

**William C.Pollonio Machado –PMDB**

## Membres



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 234/2012

Autoriza doação de imóvel a **Renan Willian Bellan**.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do Terreno Módulo 23 (vinte e três) do "Imóvel Municipal – Parque Industrial Planalto", encravado na parte do lote rural sob nº 40 do Núcleo Bom Retiro, com área de 2.450,00m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Pioneiro A. Chiochetta, no Parque Industrial Eduardo Dagios, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, constante como parte integrante da matrícula nº 33.891, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, avaliado em R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para a Indústria Renan Willian Bellan, CNPJ nº 14.965.280/0001-87, situada na Rua Xingu, 238, CEP 85501-230, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo Indústria e Comércio através de qualquer meio, a Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria.

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 304145, de 15 de junho de 2012, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*W*



# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5663 | EDIÇÃO REGIONAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 3.977, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza doação do imóvel a Renan Willian Bellan.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu,

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do Terreno Módulo 23 (vinte e três) do "Imóvel Municipal – Parque Industrial Planalto", encravado na parte do lote rural sob nº 40 do Núcleo Bom Retiro, com área de 2.450,00m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Pioneiro A. Chiochetta, no Parque Industrial Eduardo Duglos, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, constante como parte integrante da matrícula nº 33.891, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, averbado em R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para a Indústria Renan Willian Bellan, CNPJ nº 14.965.280/0001-87, situada na Rua Xingu, 238, CEP 85501-230, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo Início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo Indústria e Comércio, através de qualquer meio, a Fabricação de produtos de padaria e confeitearia com predominância de produção própria;

III - Início da edificação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 304145, de 15 de junho de 2012, da Prefeitura Municipal, na forma não consta;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo Início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benefícias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 234/2012

### Regime de urgência / Convoca extraordinárias

MENSAGEM Nº: 174/2012

RECEBIDA EM: 18 de dezembro de 2012

Nº DO PROJETO: 234/2012

**SÚMULA:** Autoriza doação de imóvel a Renan Willian Bellan. (destinação do imóvel exclusivamente para o ramo Indústria e Comércio através de qualquer meio, a Fabricação de produtos de padaria e confeitoraria com predominância de produção própria. Doação do Terreno Módulo 23 do "Imóvel Municipal – Parque Industrial Planalto", encravado na parte do lote rural sob nº 40 do Núcleo Bom Retiro, com área de 2.450,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Pioneiro A. Chiochetta, no Parque Industrial Eduardo Dagos, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, constante como parte integrante da matrícula nº 33.891, avaliado em R\$ 147.000,00. CNPJ nº 14.965.280/0001-87 situado na Rua Xingu, 238, CEP 85501-230)

AUTOR: Executivo Municipal

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 19 de dezembro de 2012

RELATOR: Maria Anita Guerra Machado – PSD

### VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 20 de dezembro de 2012

Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

Ausentes: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Claudemir Zanco – PPS.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 21 de dezembro de 2012

Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

Ausentes: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Claudemir Zanco – PPS.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 21 de dezembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 629/2012

**Lei nº 3977, de 21 de dezembro de 2012**

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5663, de 27 de dezembro de 2012.